



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA
NOTA DE RECOMENDAÇÃO 03/2021

RECOMENDAÇÃO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS DISCENTES NO RETORNO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA UFRSA NO CONTEXTO DA COVID 19

1. ASSUNTO

1.1 Orientações referentes à prioridade para distribuição de máscara para discentes em atividades presenciais ou semi-presenciais no semestre 2021.2 (conforme RESOLUÇÃO CONSEPE/UFRSA Nº 62 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021) no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO;

2. ANÁLISE

2.1 A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

2.2 Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com covid-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Entretanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Pessoas idosas e/ou com morbidades, a exemplo de pessoas com problemas cardíacos e pulmonares, diabetes ou câncer, dentre outros, têm maior risco de evoluírem para formas graves da doença. É sabido que as medidas não farmacológicas para conter a transmissão do novo coronavírus, que, apesar de terem sido fundamentais até o presente momento, têm elevado custo social e econômico, tornando-se imprescindível dispor de uma vacina contra a doença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

- 2.3 Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção pelo coronavírus (Covid-19);
- 2.4 Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Covid-19;
- 2.5 Considerando as providências complementares à situação de emergência em saúde pública adotadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e pelas Prefeituras Municipais de Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros;
- 2.6 Considerando os protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê de Biossegurança da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);
- 2.7 Considerando o disposto na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- 2.8 Considerando a Resolução nº 2, de 5 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno.
- 2.9. Considerando as orientações quanto aos tipos de máscaras dadas pelo Ministério da Saúde;
- 2.10 Considerando que a transmissibilidade da nova variante Ômicron é muito superior às demais variantes e que há máscaras mais efetivas na proteção coletiva segundo a OMS.
- 2.11 Considerando a Nota Técnica nº 01/2021 que versa sobre a Proteção respiratória (máscaras) no meio ambiente de trabalho no contexto da pandemia de COVID-19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

3 CONCLUSÃO DE RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ

3.1 O Comitê Permanente de Biossegurança recomenda que, além do corpo docente, de técnicos administrativos e colaboradores, os discentes usem máscaras que são consideradas EPI's, conforme a nota técnica nº 01/2021 desse Comitê.

3.2 Levando-se em conta que há obrigatoriedade por lei de distribuição de máscaras para servidores (docentes e técnicos) da instituição, mas entendendo que para proteção coletiva é necessário que todos que estejam em atividades presenciais e semipresenciais utilizem EPI's adequados, e que existem questões de vulnerabilidade socioeconômica e ambientes de maior risco biológico, o Comitê Recomenda que haja a distribuição de máscaras consideradas EPI's conforme a nota técnica nº 01/2021 também para o corpo discente, para que todos, coletivamente, estejam sob maior proteção.

3.3 As máscaras podem ser cirúrgicas tripla camada, Pff2 ou N95, com quantitativos de distribuição baseados na recomendação anterior do Comitê, lembrando sempre que o período de distribuição, quando for o caso, deve contemplar o rodízio de máscaras N95 ou Pff2 para melhor conservação (também presente na orientação de quantitativos).

3.4 As máscaras de tecido, bem ajustadas ao rosto que cubram nariz e boca com boa vedação, podem ser usadas, mas a comunidade discente deve ser estimulada ao uso de máscaras adequadas enquanto EPIs, para maior proteção coletiva.

3.5 Tendo em vista que talvez inicialmente possam não haver máscaras suficientes para distribuição entre todos os discentes, o Comitê elencou uma recomendação de priorização e responsabilidades de distribuição conforme pactuação com as pró-reitorias, que podem emitir instruções normativas que acharem adequadas para organizar esse fluxo.

4 RECOMENDAÇÃO À GESTÃO E COLABORADORES (DCE) QUANTO A PRIORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS CONSIDERADAS EPI'S PARA DISCENTES EM ATIVIDADES PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS CONFORME DISPONIBILIDADE E CRITÉRIOS DE RISCO E VULNERABILIDADES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

Grau de prioridade	Grupo chave	Justificativa	Responsável
1º	Discentes moradores da Residência Universitária e que utilizam transporte coletivo da UFERSA	Vulnerabilidade socioeconômica Alta/Risco devido ao ambiente	PROAE
2º	Discentes matriculados em disciplinas da área da saúde e da licenciatura, cuja natureza da aula prática não permita distanciamento social	Risco por ausência de distanciamento	Centros solicitam para PROAD
3º	Discentes bolsistas do Programa Institucional de Assistência Estudantil (PIAE) da PROAE	Vulnerabilidade socioeconômica Alta	PROAE
4º	Demais discentes inscritos no Cadastro Único do Governo Federal	Vulnerabilidade econômica	PROAE
5º	Discentes em disciplinas de práticas laboratoriais	Risco biológico/dificuldades de manter distanciamento	Centros solicitam para PROAD
6º	Demais discentes matriculados em componentes presenciais ou semipresenciais que ainda não foram contemplados em outras etapas	Proteção coletiva	Centros solicitam para PROAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

REFERÊNCIAS

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.
https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf

BRASIL. Lei 13.979/2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm

Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19.
<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>

NOTA TÉCNICA DO GT COVID-19 Nº 04/2021. <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/nota-tecnica-do-gt-covid-19-no-04-2021-mascaras-1.pdf>

NOTA TÉCNICA nº 01/2021 do Comitê Permanente de Biossegurança da UFERSA que versa sobre a Proteção respiratória (máscaras) no meio ambiente de trabalho no contexto da pandemia de COVID-19.

RESOLUÇÃO CONSEPE /UFERSA Nº62 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021: Estabelece as diretrizes para retomada das atividades de ensino presenciais dos cursos de graduação, de forma gradual e segura, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

Fernando G. Morais, Victor K. Sakano, Lucas N. de Lima, Marco A. Franco, Daniel Costa Reis, Liz M. Zanchetta, Fabio Jorge, Eduardo Landulfo, Luiz Henrique Catalani, Henrique M. J. Barbosa, Vanderley M. John & Paulo Artaxo (2021) Filtration efficiency of a large set of COVID-19 face masks commonly used in Brazil, *Aerosol Science and Technology*, 55:9,1028-1041, DOI: 10.1080/02786826.2021.1915466

Mossoró, 21 de fevereiro de 2021

Profa. Andrea Taborda Ribas da Cunha
Coordenadora do Comitê de Biossegurança da UFERSA